



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
- <https://husm-ufsm.hubrasil.gov.br>

Portaria - SEI nº 2, de 25 de junho de 2026

Constituir através dessa portaria o Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica (PIC/HU Brasil) e de Iniciação Tecnológica (PIT/HU Brasil) no âmbito do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM/HU Brasil).

CONSIDERANDO os Editais nº 01/2026 – Programa de Iniciação Científica (PIC/HU Brasil - https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/aceso-a-informacao/boletim-de-servico/sede/2026/anexos-2026/edital_01_2026_pic.pdf) e nº 02/2026 – Programa de Iniciação Tecnológica (PIT/HU Brasil - https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/aceso-a-informacao/boletim-de-servico/sede/2026/anexos-2026/edital_02_2026_pit.pdf);

CONSIDERANDO a necessidade de condução das etapas de seleção dos projetos submetidos aos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da HU Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º

Constituir o Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica (PIC/HU Brasil) e de Iniciação Tecnológica (PIT/HU Brasil) do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM/EBSERH).

Art. 2º

Designar os seguintes membros para comporem o Comitê Institucional:

Coordenador Local do Programa de Iniciação Científica: Marcos Luciano Silva de Souza - SIAPE 3425917

Coordenadora Local do Programa de Iniciação Tecnológica: Cristiane Bortoluzzi Scrimini - SIAPE 2167419

1) Alexsandra da Silva Botezeli Stolz - Departamento de Estomatologia - SIAPE 2201560

2) Eliara Pinto Vieira Biaggio - Departamento de Fonoaudiologia - SIAPE 1925761

3) Luciano Schuch - Departamento Departamento de Processamento de Energia Elétrica- SIAPE 1718131

4) Vanessa da Silva Rigo - Departamento Clínica médica - DCM - SIAPE 2674497

5) Valéria Maria Limberger Bayer - Departamento de saúde coletiva - SIAPE 1926651

6) Elize Musachio - Departamento de Patologia - SIAPE 26248

7) Clarice Rolim - Departamento de Farmácia Industrial - SIAPE 6379317

8) Renato Preigschadt de Azevedo - Coordenadoria de Ensino/CTISM - SIAPE 1993182

9) Marcos Cordeiro Ornellas - Departamento de Computação Aplicada - SIAPE 382846

10) Fallon Dos Santos Siqueira - Unidade de Hemoterapia - SIAPE 1394874

11) Eliane Tatsch Neves - Departamento de Enfermagem - SIAPE 2207948

12) Daniel Welfer - Departamento de Computação Aplicada - DCOM - 1805347

13) Alvaro Luiz Neuenfeldt Júnior - Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção - SIAPE - 3063958

14) Karina Carlesso Pagliarin - Departamento de Fonoaudiologia - SIAPE 2581682

15) Adriane Schmidt Pasqualoto - Departamento de Fisioterapia e Reabilitação - SIAPE 1952463

16) Dioneia Antunes da Silva - Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde - SIAPE 2173442

Parágrafo único. O Comitê será composto por, no mínimo, três membros, sendo a maioria pesquisadores com título de doutorado.

Art. 3º

Compete ao Comitê Institucional:

I – conduzir as etapas de seleção dos projetos submetidos aos Editais PIC/HU Brasil e PIT/HU Brasil;

II – realizar a avaliação dos projetos e dos critérios relacionados aos orientadores, observando os parâmetros estabelecidos nos respectivos editais;

III – registrar as avaliações e pontuações dos projetos;

IV – elaborar e assinar a ata final contendo a classificação dos projetos em ordem decrescente de pontuação;

V – analisar recursos interpostos contra os resultados preliminares, quando solicitado pela Coordenação Local dos Programas;

VI – zelar pela transparência, imparcialidade e observância das normas previstas nos editais.

VI - Cabe aos coordenadores locais conduzir o processo, distribuir as atividades entre os membros do comitê e realizar a conferência da documentação apresentada pelos alunos e orientadores.

Art. 4º

Os membros do Comitê deverão declarar previamente a inexistência de conflito de interesses em relação às propostas avaliadas.

§1º É vedado aos membros avaliar projetos que envolvam cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau.

§2º É vedado aos membros avaliar projetos quando houver litígio judicial ou administrativo com integrantes da equipe proponente.

§3º É vedado divulgar ou utilizar informações sigilosas relacionadas aos projetos, avaliações, pontuações ou resultados antes de sua divulgação oficial.

Art. 5º

Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Comitê serão considerados prestação de serviço público relevante e não ensejarão remuneração adicional.

Art. 6º

A vigência desta Portaria será até a conclusão de todas as etapas dos Editais PIC/HU Brasil e PIT/HU Brasil 2026, podendo ser prorrogada mediante necessidade institucional.

Art. 7º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º

Revogar a Portaria - SEI nº 1, de 10 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dioneia Antunes da Silva, Chefe de Setor**, em 25/06/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Valéria de Almeida Vaucher, Gerente, Substituto(a)**, em 25/06/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62239188** e o código CRC **00BB9784**.

Referência: Processo nº 23541.029249/2026-22 SEI nº 62239188